



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 351/95, de 15 de março de 1995.

Ementa: Modifica o art. 3º da Lei nº 284/93, de 29.11.93 e dá outras providências.


Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o art. 3º da Lei nº 284/93, de 29.11.93, que passa a ter a seguinte redação:

" A Comissão Executiva será constituída por um cidadão do tado de conhecimentos históricos, por um Professor da FECLI (FACULDADE DE EDUCAÇÃO , CIÊNCIAS e LETRAS de IGUATU), indicado entre os professores da mesma, pelo Diretor do Departamento de Cultura e Desporto e por um membro da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Iguatu ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 15 de Março de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA

PREFEITO MUNICIPAL